



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



TIPO DE PROCESSO:
RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E
IMPOSTOS

| | | | |
|-------------------------|---|---|-------|
| Versão: 01 (abril/2020) | POP TP: Recolhimento de Encargos e Impostos | Resp.: Elisabete Preste / Christiane Jaeger | Pag.1 |
|-------------------------|---|---|-------|



DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

Nome do Tipo de Processo: **RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E IMPOSTOS**

Descrição: Este processo serve para as áreas envolvidas nos processos de retenções de encargos e impostos sobre a folha de pagamento e sobre pagamentos realizados a fornecedores, para que possam formalizar e/ou solicitar o respectivo recolhimento das Guias e dos DARFs através do SEI.

Base Legal: Cada tributo e encargo é amparado por legislação específica, tanto a obrigação de retenção quanto do seu recolhimento, sendo detalhado conforme segue:

INSS – Lei n. 8.212/1991 e Instrução Normativa da RFB n. 971/2009;

FGTS – Lei n. 8.036/1990;

PIS – Lei n. 9.715/1998;

ISS – Lei Complementar n. 116/2003;

Retenções Federais – Instrução Normativa da RFB n. 1234/2012;

IR PF - Decreto Federal n. 9.580/2018;

Nível de Acesso: O acesso inicial é público.

Obs. Todo usuário (funcionário) deve ter cuidado ao registrar processos e documentos no SEI pois, mesmo com previsão de nível de acesso público, qualquer processo (em algum momento) / documento (em algum local do mesmo) poderá conter informações restritas sendo a indicação dessa restrição de inteira responsabilidade de quem fez a inclusão do processo no sistema ou do documento no processo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES / INSTRUÇÕES INICIAIS

Documentação inicial:

- Solicitação (**descrevendo o objeto do recolhimento: encargos (FGTS, INSS, PIS), retenções federais (IR (Decreto Federal n. 9.580/2018), ISS (LC 116/2003)¹ e as retenções federais descritas na IN RFB 1234/2012**);

Para o Recolhimento do Imposto de Renda (PF), das Retenções Federais e do ISS:

- Relatório/Relação contemplando as bases de cálculo das retenções e os favorecidos, de acordo com o imposto ou encargo que será recolhido:

- Relatório Imposto de Renda Colaboradores (gerado no sistema da folha de pagamento Senior);
- Relação do INSS Autônomos (gerado no sistema da folha de pagamento da Senior);
- Planilha de Conciliação do Setor de Contas a Pagar – SCPA para o caso do INSS sobre os RPAs;

¹ Municipal e intermunicipal.



- **Relação de Retenção / Recolhimento de Tributos de acordo com o nome/tributo retenção (gerado no sistema Siscont.Net da Implanta)*;**

Exemplo: DARF (PIS/COFINS/CSLL/IR) 5,85%

- Guias;
- DARFs

**No caso do ISS municipal, caso haja diferenças entre o provisionado (relatório o Relação de Retenção / Recolhimento de Tributos) efetuar o lançamento manual dos ajustes, entre o provisionado os valores da guia de ISS gerada na DEC Web da SMF-POA, e a nota de lançamento deverá ser inserida no SEI, logo após a guia, através do tipo de documento: "Nota" acrescentando nas especificações o número da nota de lançamento gerada no Siscont.Net.*

Área dona do Processo: Núcleo de Contabilidade - NCOT

Área destino: SCPA – Setor de Contas a Pagar.

Processo possui taxas associadas: Não

Sistemas de informação envolvidos: Sênior e Siscont.net da Implanta Informática.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO (POP)

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

1º Passo: Iniciar Processo:

- *Tipo de processo:* **RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E IMPOSTOS;**
- *Especificação:* a) *Processo Destinado ao Recolhimento de Tributos Federais (DARFs e INSS), sobre pagamentos efetuados a fornecedores do Crea-RS pela Substituição Tributária*, e;*
- *b) Processo Destinado ao Recolhimento de Encargos e Tributos Federais (FGTS, PIS, INSS e IR), sobre a Folha de Pagamento.*

***Obs.:** *Este processo será o principal para os recolhimentos especificados e à cada recolhimento de DARFs (códigos 3208, 6147, 6175, 6188, 6190, etc.) e Guia (código 2640 INSS Terceiros PJ) serão abertos relacionados a esse processo principal.*

2º Passo: Incluir Tipo de Documento (externo): *Guia, DARF conforme o caso **

* A especificação/descrição desse Tipo de Documento será de acordo com o documento correspondente ao utilizado para o efetivo recolhimento, se FGTS, INSS ou ISS é Guia, se IR, CSSL/PIS/COFINS/IR, IRPF é DARF acrescentando o respectivo código de receita (Exemplos: de INSS 2402 - Folha Abril/2020, DARF 6190 - 1ª Semana de Abril/2020)

| | | | |
|-------------------------|---|---|-------|
| Versão: 01 (abril/2020) | POP TP: Recolhimento de Encargos e Impostos | Resp.: Elisabete Preste / Christiane Jaeger | Pag.3 |
|-------------------------|---|---|-------|



- Neste caso, as Guias e DARFs no SEI terão o formato nato-digital, dificilmente no encaminhamento para recolhimento o documento será “digitalizado nesta Unidade”.
- No caso do ISS, caso haja diferenças entre o provisionado (retido) e a Guia de ISS, efetuar os ajustes no Siscont.Net e incluir a nota de lançamento contábil no SEI, logo após a Guia.

3º Passo: Encaminhar o processo ao Setor de Contas a Pagar – SCPA

BASE DE CONHECIMENTO – SEQUÊNCIA DO PROCESSO PELO SCPA

ANDAMENTO AO PROCESSO:

Descrição: O Setor de Contas a Pagar – SCPA ao receber o processo, dará o mesmo tratamento dado ao processo físico, no entanto, no formato eletrônico.

4º Passo: Incluir o Tipo de Documento Ofício:

- Número: Informar a numeração sequencial e de controle do Setor;
- Descrição: Ofício de autorização para recolhimento de encargos/impostos, de acordo com o caso.
 - O ofício eletrônico será emitido ao banco, autorizando o débito em conta das guias e darfs relacionados (Fornecedor, n. DOC/Fatura, Valor) no corpo do documento;
 - Disponibilizar em bloco de assinaturas para Presidente e Diretor Financeiro assinar;
 - Imprimir o ofício junto com os documentos Guias/DARFs e entregar no PAB para efetivação dos recolhimentos*.

***Obs.:** Estamos melhorando esse procedimento junto com a Implanta informática e o Banco Banrisul, para realizar os pagamentos via home banking.

5º Passo: Incluir os Comprovantes de recolhimento no SEI:

- Gerar no Siscont.Net a relação dos recolhimentos realizados e exportar para o SEI²;
- Após o recolhimento pelo Banco, os documentos com autenticação, deverão ser digitalizados e anexados ao processo como documento externo;
- No caso de emissão de comprovante de recolhimento, digitalizar somente os comprovantes e anexar ao processo como documento externo;
- O documento original (físico), no caso de FGTS, INSS Folha e Terceiros, PIS entregar no Núcleo de Recursos Humanos para guarda para fins de comprovações previdenciárias*;

² Caso essa ferramenta não esteja disponibilizada pela Implanta, salvar no formato PDF e inserir ao processo como Tipo de Documento Externo: Relação e a respectiva descrição.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

- Os DARFs, entregar ao NCOT para conciliação fiscal e tributária, bem como, para guarda, visto que a legislação ainda não foi alterada.
- *As cópias, entregar ao NCOT para conciliação fiscal, previdenciária e guarda³.

6º Passo: Encaminhar o processo ao NCOT para encerramento após a conciliação.

³ Lei n. 8.212/1991.

| | | | |
|-------------------------|---|---|-------|
| Versão: 01 (abril/2020) | POP TP: Recolhimento de Encargos e Impostos | Resp.: Elisabete Preste / Christiane Jaeger | Pag.5 |
|-------------------------|---|---|-------|